



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 11088 / CNM: 093492.2.0011088-45 / Recibo: 115744 / Data da Certidão: 20/03/2026.



JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CARTÓRIO FERRAILO**2º OFÍCIO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA LUIZ CLETO DA ROCHA, 25 • TEL.: 54-0626

COMPETÊNCIA: 1º E 3º DISTRITO DA COMARCA DE RESENDE

RENÉE FERRAILO SILVEIRA

OFICIAL DO REGISTRO

LIVRO_ "2" REGISTRO GERAL

093492-2-0011088-45

MATRÍCULA

11088

FICHA

01

MATRÍCULA: 11088. DATA: 2/4/84. Imóvel: lte 8, da quadra 8 do Jardim Brasília Gleba II, Stª A maro, situado no 1º distrito deste município, com 360,00ms²., medindo 360,00ms², digo, medindo 12,00ms., de frente para a rua C, 12,00ms nos fundos, para o lote 3, 30,00ms., do lado esquerdo, para o lote 9 e 30,00ms., do lado direito para os lotes 7 e 8. PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA CONORA LTDA, firma comercial, com sede nesta cidade na rodovia Presidente Duara Km141, inscrita no CGC/MF, sbb nº30.423.487/0001-86. REG. ANTERIORE livro 2, sob nº1-2959. DOU FÉ. O OFICIAL EM EXERCÍCIO: *RF*.

REGISTRO: 111088. DATA: 2/4/84. COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: IMOBILIARIA CONORA LTDA, acima qualificada. ADQUIRENTE: ALEXANDRE TEIXEIRA DE PAIVA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, Ident. 05.382.496-7 do IFP de 22/12/81 e CIC 731.133.107-23, residente na rua Inácia Bernardino Silva 489/202, Barra Mansa-RJ. TÍTULO: escritura de 18/10/82, duas notas, livro 201, fls. 141. VALOR: Cr\$190.000. AV. Cr\$400.000. DOU FÉ. O OFICIAL EM EXERCÍCIO: *RF*.

REGISTRO 2-11088. DATA: 17/11/97. PENHORA. DEVEDORA: AUTO COMERCIAL TUPI LTDA, CREDORA: FAZENDA NACIONAL. Título: Mandado de Inscrição de Penhora, processo nº645/96, de 16/1/1996, devidamente assinado pelo Juiz de Direito da la. Vara da Comarca de Resende a Dra. Maria da Penha Nobre Mauro. Valor: R\$25.000,00. Dou fé. O oficial *RF*.

R- 3 - 11.088 - TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 142 - CV expedido em 25.05.2000, pela Justiça Federal desta cidade, extraído dos Autos de Execução Fiscal (processo nº 98.0950291-5), movido pela Fazenda Nacional contra Alexandre Teixeira de Paiva, contendo Auto de Penhora e Depósito de 27.05.96, funcionando como depositário Alexandre Teixeira de Paiva, protocolado sob o nº 51.010, em 09.06.2000. VALOR: R\$ 65.684,26. DEVEDOR: Alexandre Teixeira de Paiva. CREDORA: Fazenda Nacional. Resende, 12.06.2000, substituto, *RF*.

AV- 4 - 11.088 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR: Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se vencida for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. N. 29.682/97). Resende, 12.06.2000, substituto, *RF*.

R - 5 - 11.088 - TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora e Intimação, nº708/2008/MND e Ofício nº881/2008/OF, expedidos em 05/09/2008, pelo Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa/RJ, extraídos dos autos da Ação Monitória (em execução) Processo nº2004.007.006709-8, movida por Petrobrás Distribuidora S/A em face de Alexandre Teixeira Paiva, Gustavo Teixeira Paiva e Agro Indústria Agulhas Negras Ltda, contendo auto de penhora e avaliação de 06/10/2008, protocolados sob o nº71.792, em 11/08/2009. VALOR do débito: R\$742.499,57. DEVEDOR: ALEXANDRE TEIXEIRA DE PAIVA, já qualificado no ato R-1. CREDOR: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Resende, 19/08/2009. *RF*.

(R).1 ato
RNU10506 / QUF

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Y2YT-TKKQ4-GGK5D-YA3UR>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pères Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 11088 / CNM: 093492.2.0011088-45 / Recibo: 115744 / Data da Certidão: 20/03/2026.

093492-2-0011088-45

MATRÍCULA	FICHA
11.088	01v

R - 6 - 11.088 - **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora de 29/03/2010 do Cartório da Dívida Ativa da Comarca desta cidade, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº0004834-96.2006.8.19.0045), movida pelo Município de Resende em face de Alexandre Teixeira de Paiva e Ofício nº46/DJDAJE/PJAGM/2010, de 29/04/2010, expedido pela Prefeitura desta cidade, protocolados sob o nº75.588, em 28/10/2010. **VALOR:** R\$6.252,27. **DEVEDOR:** ALEXANDRE TEIXEIRA DE PAIVA, já qualificado no ato R-1. **CREADOR:** MUNICÍPIO DE RESENDE. Resende, 04/11/2010.

(R).1 ato
RQ182712 QIW

AV - 7 - 11.088 - **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO:** Em face de não terem sido recolhidos os emolumentos relativos ao registro de penhora, objeto do ato precedente, seu cancelamento será condicionado ao recolhimento devido, salvo se vencida for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. N. 29.682/97). Resende, 04/11/2010.

R - 8 - 11.088 - **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora de 13/06/2014 do Central da Dívida Ativa da Comarca desta cidade, extraído dos autos da Execução Fiscal, Processo nº0002153-22.2007.8.19.0045 (2007.043.002183-2), movida pelo Estado do Rio de Janeiro em face de Alexandre Teixeira de Paiva, sendo depositário o próprio devedor, Alexandre Teixeira de Paiva, protocolado sob o nº88.347, em 04/07/2014. **VALOR:** R\$12.509,09. **DEVEDOR:** ALEXANDRE TEIXEIRA DE PAIVA, já qualificado no ato R-1. **CREADOR:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Resende, 15/07/2014. **EAHR 53030 RZU**

Sonia Marilda Pères Alves
Tabeliã Oficial - Mat.: 90/118

AV - 9 - 11.088 - **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO:** Em face de não terem sido recolhidos os emolumentos relativos ao registro de penhora objeto do ato precedente, seu cancelamento será condicionado ao recolhimento devido, salvo se vencida for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. N. 29.682/97). Resende, 15/07/2014.

Sonia Marilda Pères Alves
Tabeliã Oficial - Mat.: 90/118

R - 10 - 11.088 - **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do Ofício nº678/2014/OF, de 26/09/2014, e Termo de Penhora de 26/09/2014, expedidos pela Central da Dívida Ativa da Comarca desta cidade, extraído dos autos da Execução Fiscal, Processo nº0002135-40.2003.8.19.0045 (2003.045.002438-1), movida pelo Estado do Rio de Janeiro em face de Alexandre Teixeira de Paiva e Outros, sendo depositário o próprio devedor, Alexandre Teixeira de Paiva, protocolado sob o nº89.418, em 04/11/2014. **VALOR:** R\$3.382,67. **DEVEDOR:** ALEXANDRE TEIXEIRA DE PAIVA, já qualificado no ato R-1. **CREADOR:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Resende, 12/11/2014. **EAME 79760 JDL**

Sonia Marilda Pères Alves
Tabeliã Oficial - Mat.: 90/118

AV - 11 - 11.088 - **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO:** Em face de não terem sido recolhidos os emolumentos relativos ao registro de penhora objeto do ato precedente, seu cancelamento será condicionado ao recolhimento devido, salvo se vencida for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. N. 29.682/97). Resende, 12/11/2014.

Sonia Marilda Pères Alves
Tabeliã Oficial - Mat.: 90/118

CONTINUA NA FICHA Nº 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Y2YT-TKKQ4-GGK5D-YA3UR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pères Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 11088 / CNM: 093492.2.0011088-45 / Recibo: 115744 / Data da Certidão: 20/03/2026.



**SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE
JUSTIÇA DE RESENDE - RJ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ**

093492-2-0011088-45

LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL:

MATRÍCULA	FOLHA
11.088	02

AV - 12 - 11.088 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos do Ofício nº0394/2015 expedido, em 25/09/2015, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Volta Redonda/RJ, processo nº0312000-75.2005.5.01.0342-RTOrd, protocolado sob o nº91.637, em 13/10/2015, fica averbado que foram tornados indisponíveis os bens de Alexandre Teixeira de Paiva, a fim de que se possa impedir alienação fraudulenta e garantir a execução da quantia de R\$8.054.852,46. Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: 581f.627d.de0f.949e.f068-179c.972b.83d3.5d3d.c99d, emitida em 20/10/2015. Resende, 23/10/2015. **EBFZ 68821 HNZ**

Rodrigo Dias Pereira
Juiz de Direito da Comarca de Volta Redonda/RJ
Substituto - Mat. 94/9875

R - 13 - 11.088 - **TÍTULO**: Penhora. **FORMA DO TÍTULO**: Mandado de Penhora e Avaliação expedido pela 1ª Vara do Trabalho da Comarca desta cidade, extraído dos autos do Processo nº0001798-50.2011.5.01.0521-ExFis, assinado pelo M.M. Juiz do Trabalho, Rodrigo Dias Pereira, movida pela União Federal - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Seccional Resende/RJ em face de Auto Comercial Tupi Ltda e Outros, funcionando como depositário Alexandre Teixeira de Paiva, protocolado sob o nº96.748, em 19/12/2017. **VALOR**: R\$48.909,83. **DEVEDOR**: ALEXANDRE TEIXEIRA DE PAIVA, inscrito no CPF/MF sob o nº731.133.107-25, já qualificado no ato R-1. **CREDOR**: UNIÃO FEDERAL. Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: 7a94.347c.d7ab.fb87.a9da.4860.666d.3997.b319.d7ba, em 12/03/2018. **Emolumentos**: Diante do que dispõe o art.38 da Lei 3.350/1999 modificada pela Lei Estadual 6.368/2012, as penhoras efetivadas em bem imóvel no Estado do Rio de Janeiro pela Justiça do Trabalho, serão registradas no cartório dos documentos pertinentes, independente do recolhimento de emolumentos, que nos termos da Lei "serão pagos ao final pela parte interessada" em levantar o gravame. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico ECJX 97028 ZLB. Consulte a validade do selo em: <https://www6.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 12/03/2018.

Sonia Marilda Pères Alves
Tabeliã Oficial - Mat. 90/118

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Y2YT-TKKQ4-GGK5D-YA3UR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 11088 / CNM: 093492.2.0011088-45 / Recibo: 115744 / Data da Certidão: 20/03/2026.

093492-2-0011088-45

MATRÍCULA
11.088FOLHA
02v

R - 14 - 11.088 - **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº574/2018/OF, de 19/09/2018 e Termo de Penhora de 04/09/2018, expedidos pela Central da Dívida Ativa da Comarca desta cidade, extraído dos autos da Execução Fiscal, Processo nº0003601-35.2004.8.19.0045 (2004.045.003567-8), movida pelo Estado do Rio de Janeiro em face de Alexandre Teixeira de Paiva, sendo **DEPOSITÁRIO:** Alexandre Teixeira de Paiva, protocolados sob o nº100.746, em 24/06/2019. **VALOR:** R\$31.411,90. **DEVEDOR:** ALEXANDRE TEIXEIRA DE PAIVA, já qualificado no ato R-1. **CREDOR:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico **EDBF 42095 OQQ** Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 01/07/2019.

Sonia Marilda P. Alves
Tabela Oficial - Vol. 90/118

AV - 15 - 11.088 - **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO:** Em face de não terem sido recolhidos os emolumentos relativos ao registro de penhora, objeto do ato precedente, seu cancelamento será condicionado ao recolhimento devido, salvo se vencida for a Fazenda Pública (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº27/2013 e §1º do artigo 523 da Consolidação Normativa da CGJ/RJ). Resende, 01/07/2019. Feita consulta(s) na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultado(s) negativo(s), na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: b303c855.736f.1ba5.f9fe.0b09.c85d.234d.cf16.d15c, em 01/07/2019.

Sonia Marilda P. Alves
Tabela Oficial - Vol. 90/118

AV - 16 - 11.088 - Data: 24/04/2023 **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Provimento do CNJ nº39/2014 de 25/07/2014, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** em nome de ALEXANDRE TEIXEIRA DE PAIVA, CPF/MF nº731.133.107-25 conforme Relatório de Consulta de Disponibilidade, expedido pela CNIB, nº do protocolo 202304.1709.02656152-1A-290, nº do processo 00503003520025010521, emissor da ordem e aprovado por: Jose Carlos Friaes Da Silva Junior - RJ - 1ª Vara do Trabalho de Resende. A indisponibilidade foi protocolada, nesta Serventia, sob o nº112.381, em 18/04/2023. **Com base no artigo 1.211, c/c §1º do artigo 1.211 do Código de Normas do CGJ/RJ e Comunicado CG 195/2019, os emolumentos da presente averbação serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento (artigo 38, §2º Lei 3.350/99).** Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico **EEME 89076 AGH** Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

R - 17 - 11.088 - Data: 13/06/2023-**TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora de 01/06/2023 e Ofício 168/2023/OF de 01/06/2023, do Cartório da Dívida Ativa da Comarca desta cidade, extraído dos autos da Execução Fiscal - Cobrança de Tributo/Dívida Ativa (Processo nº0000023-98.2003.8.19.0045 (2003.045.000022-4), assinado pelo MM Juiz de Direito, Hindenburg Kohler Brasil Cabral Pinto da Silva, movida pelo Município de Resende em face de Alexandre Teixeira de Paiva e outros, sendo **DEPOSITÁRIO:** ALEXANDRE TEIXEIRA DE PAIVA, protocolados sob o nº112.814, em 06/06/2023. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$1.683.542,97, em 24/05/2021. **DEVEDOR:** ALEXANDRE TEIXEIRA DE PAIVA, já qualificado no ato R-1. **CREDOR:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Emolumentos:** *Em face de não terem sido recolhidos os emolumentos relativos ao registro de penhora objeto do presente ato, seu cancelamento será condicionado ao recolhimento devido, salvo se vencida for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. N. 29.682/97).* Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico **EEND 10351 QRW**. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

Continua na folha **03**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Y2YT-TKKQ4-GGK5D-YA3UR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 11088 / CNM: 093492.2.0011088-45 / Recibo: 115744 / Data da Certidão: 20/03/2026.

Cartório do 2º Ofício

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE RESENDE - RJ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO

CNM Nº 093492.2.0011088-45

LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL:

MATRÍCULA 11.088	FOLHA 03
---------------------	-------------

AV - 18 - 11.088 - Data: 12/03/2024 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos do Provimento do CNJ nº39/2014 de 25/07/2014, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** em nome de ALEXANDRE TEIXEIRA DE PAIVA, CPF/MF nº731.133.107-25 conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, expedido pela CNIB, nº do protocolo 202403.0515.03197413-IA-790, nº do processo 01010079420185010343, emissor da ordem e aprovado por: Francisco das Chagas Brito do Nascimento - TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Rio de Janeiro - Coordenadoria de Apoio a Efetividade Processual. A indisponibilidade foi protocolada, nesta Serventia, sob o nº115.321, em 08/03/2024. Com base no artigo 1.211, c/c §1º do artigo 1.211 do Código de Normas do CGJ/RJ e Comunicado CG 195/2019, os emolumentos da presente averbação serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento (artigo 38, §2º Lei 3.350/99). Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EERN 12357 WHB. Consulte a validade do selo em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

R - 19 - 11.088 - Data: 22/03/2024 - **TÍTULO**: Arresto. **FORMA DO TÍTULO**: Termo de Arresto de Imóveis expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em 18/03/2024, extraído dos autos do processo nºATOrd 0101007-94.2018.5.01.0343, movida por Anderson Carlos de Souza contra Alexandre Teixeira de Paiva e Outros, protocolado sob o nº115.466, em 21/03/2024. **VALOR**: R\$77.067,09. **DEVEDOR**: ALEXANDRE TEIXEIRA DE PAIVA, CPF nº731.133.107-25. **CREDOR**: ANDERSON CARLOS DE SOUZA, CPF nº068.838.487-03. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: 9696.2220.ad4b.33e1.1f2c.ba8e.9c12.1cc2.6919.7518, emitida em 22/03/2024. **Emolumentos**: Diante do que dispõe o art.38 da Lei 3.350/1999 modificada pela Lei Estadual 6.368/2012, os emolumentos devidos pelo registro de penhora e de outros gravames decorrentes de ordem judicial, nas execuções fiscais e trabalhistas, serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EERT 00996 YWC. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 20 - 11.088 - Data: 25/04/2025 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos do Provimento do CNJ nº39/2014 de 25/07/2014, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** em nome de ALEXANDRE TEIXEIRA DE PAIVA, CPF/MF nº731.133.107-25, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, expedido pela CNIB, nº do protocolo 202504.1014.03950187-IA-672, nº do processo 00358002419995010341, aprovado por Laura Maria Guimarães Salimena - Supremo Tribunal Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Barra Mansa. A indisponibilidade foi protocolada, nesta Serventia, sob o nº119.204, em 24/04/2025. Com base no artigo 1.211, c/c §1º do artigo 1.211 do Código de Normas do CGJ/RJ, arts.320-C e 320-D do Provimento CNJ nº 149 de 30/08/2023, Provimento CNJ nº188 de 04/12/2024 e Aviso CGJ 27/2025 de 30/01/2025, os emolumentos da presente averbação e de seu cancelamento serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento (artigo 38, §2º Lei 3.350/99). Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEXA 86382 OMX. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

Continua no verso



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELÃO

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 11088 / CNM: 093492.2.0011088-45 / Recibo: 115744 / Data da Certidão: 20/03/2026.

MATRÍCULA
11.088

FOLHA
03v

CNM Nº 093492.2.0011088-45

R - 21 - 11.088 - Data: 12/03/2026 - **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão de Penhora expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região da Comarca de Barra Mansa/RJ, emitida de forma eletrônica, nos termos do artigo 837 do CPC, por Laura Maria Guimarães Salimena, em 10/03/2026, extraído dos autos do Processo nº0035800-24.1999.5.01.0341, da Execução Trabalhista, movida por Emeryck Beckmann Pitthan, em face de Rododiesel Comercio Derivados de Petroleo Ltda, e Outros, contendo auto de penhora de 15/08/2025, funcionando como depositário Alexandre Teixeira de Paiva, protocolo de penhora online: PH000608740, protocolado, nesta Serventia sob o nº121.930, em 10/03/2026. **VALOR:** R\$78.375,01. **DEVEDOR:** ALEXANDRE TEIXEIRA DE PAIVA, já qualificado. **CREDOR:** EMERYCK BECKMANN PITTHAN, CPF/MF nº403.100.860-00. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: cvyexks96f, emitida em 12/03/2026. **Emolumentos:** Diante do que dispõe o art.38 da Lei 3.350/1999 modificada pela Lei Estadual 6.368/2012, as penhoras efetivadas em bem imóvel no Estado do Rio de Janeiro pela Justiça do Trabalho, serão registradas no cartório dos documentos pertinentes, independente do recolhimento de emolumentos, que nos termos da Lei "serão pagos ao final pela parte interessada" em levantar o gravame. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EFBN 56387 HVU. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Y2YT-TKKQ4-GGK5D-YA3UR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

